



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **REGIS PAPER COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.440.331/0001-21, com sede à Rua 19, nº 75, Jd. Caiçara II, CEP 11900-000, Registro/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **Evandro Ferreira**, portador do RG nº 45.703.837-8 e CPF nº 348.200.478-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018– Processo nº 146/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 27/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	600	CX	Borracha branca macia, número 40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 34 mm x 22 mm x 8,5 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades. O produto deverá ser atóxico e conter no seu corpo marca e código de barras. Tendo em sua composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	Red Bor	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00
11	3000	UNID	Caderno de caligrafia ¼ contendo 60 folhas, fabricado em papel de 63 gr. Formato 200 mm x 140 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m2, na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT NBR 15755 -2009.	Credeal	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
12	50	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, espessura 0,30mm, na cor transparente, no formato a4 (210x297 mm) pacotes com 50 unidades.	Kaz	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

13	50	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, espessura 0,30mm, na cor preta, no formato a4 (210x297 mm) pacotes com 50 unidades	Kaz	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
14	270	CX	Caneta esferográfica , com carga removível, escrita média, nas cores azul, preta e vermelha , corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante.	Compactor	R\$ 39,45	R\$ 10.651,50
17	40	CX	Clips para papéis , número 2/0 em arame galvanizado, com 720 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	Wireflex	R\$ 11,85	R\$ 474,00
18	20	CX	Clips para papéis , número 4/0 em arame galvanizado, com 390 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	Wireflex	R\$ 11,85	R\$ 237,00
19	20	CX	Clips para papéis , número 6/0 em arame galvanizado, com 220 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	Wireflex	R\$ 11,85	R\$ 237,00
20	20	CX	Clips para papéis , número 8/0 em arame galvanizado, com 180 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	Wireflex	R\$ 11,85	R\$ 237,00
26	10	CX	Envelope branco, officio , sem timbre, medindo 114 mm x 229 mm e 63 gramas. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.	Scrity	R\$ 87,70	R\$ 877,00
37	50	PCT (COM 6 RL)	Fita dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 12 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 06 rolos. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Eurocel	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
38	500	CX	Glitter 12 cores , 10 gramas, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 tubos, partícula em PVC metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água.	Real Seda	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
39	100	UNID.	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação (grampeia e alfineta) carga de até 150 grampos de 24/6 ou 200 grampos de 26/6; capacidade mínima para grampear 26 folhas. Dimensão da base 20 cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto, código de barras e procedência. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação.	Maped	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
45	50	UNID.	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido,	São Domingo	R\$ 10,90	R\$ 545,00



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.			
48	160	PCT	Papel colorido escolar e artesanal, color set , medindo 48 x 66 cm, gramatura 150 m ² , o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas com 10 cores. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de folhas, telefone, email e CNPJ do fabricante.	VMP	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
49	30	CX	Papel contact adesivo transparente 450 mm x 25 m. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² . Acondicionada em caixa de papelão com 06 rolos.	Plastifiq	R\$ 364,50	R\$ 10.935,00
51	30	RL	Papel kraft natural , medindo 60 cm x 165 m com gramatura de 80 g/m ² , com etiqueta seladora contendo marca, medidas, gramatura e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada e selada eletronicamente.	Solipel	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
55	40	UNID.	Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, medindo 28,5 cm de largura x 34,5 cm de largura x 7,3 cm de lombada, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor (preta) e internamente em cartão, contendo porta etiqueta dupla face e orifício com anel de metal, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis de pressão em metal e cantoneiras de proteção.	Frama	R\$ 15,75	R\$ 630,00
56	20	CX	Pasta suspensa kraft completa, medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura, gramatura 200 g, espessura 0,27 mm, pesando 0,05 kg. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, medindo 425 mm de comprimento x 300 mm de largura x 110 mm de altura, contendo 25 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca, telefone do sac, código do produto e dados de identificação do fabricante.	Frama	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
59	150	CX	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras. Nas cores azul, preto e vermelho.	Compactor	R\$ 45,20	R\$ 6.780,00
61	200	PCT	Pincel chato n° 12 , confeccionado com pêlo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, selo do INMETRO e ocp 003, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante.	LeoLeo	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
62	210	PCT	Pincel chato n° 14 , confeccionado com pêlo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado	LeoLeo	R\$ 34,30	R\$ 7.203,00



			somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, selo do INMETRO e OCP 003, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante.			
63	300	CX	Pintura facial: contendo 06 potes de cores variadas, pincel e ser de formato arredondado, com tampa rosqueável e fundo suspenso para facilitar o encaixe de uns aos outros, contendo etiqueta com número do lote e validade do produto; medida de 30 mm de diâmetro x 12 mm de altura, pesando 4 grs cada, o pincel deverá ser com base plástica nas medidas de 121 mm e ponteira de pêlo com 8 mm, totalizando 152 mm. Indicado para ser utilizado no rosto ou no corpo. Composição: petrolatum, magnesium silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben e perfume, constar na embalagem: marca, instruções de uso, precauções, peso, selo do INMETRO, código de barras, número do lote, validade do produto, responsável técnico e seu respectivo número do CRQ.	Color Make	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
64	150	UNID.	Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante.	Kaz	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
65	1500	PCT	Placa de e.v.a. lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades nas cores sortidas. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência, cor, selo do INMETRO de segurança do brinquedo, selo do laboratório de análise do produto e telefone da central de atendimento ao consumidor. Nas cores amarela, azul, branco, rosa, laranja, marrom, preto, vermelho, verde e lilás	RDJ	R\$ 19,65	R\$ 29.475,00
69	300	RL	Tecido tipo TNT, 100% polipropileno, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Deverá conter etiqueta informando cuidados de conservação, dados do fabricante, garantia de qualidade, fone, e-mail e CNPJ do fabricante. Nas cores amarelo, azul, preta, verde, vermelho e branco.	Santa Fé	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
72	300	UNID.	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	Kaz	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
VALOR GLOBAL					R\$ 154.640,00	

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a



modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.



V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação
● 01.08.01	Manutenção de Serviços Educacionais
● 12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 242 01.220.0000
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 243 05.200.0008 QSE
● 01.08.02	Ensino Fundamental
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 260 01.220.0000
01.08.04	Ensino Infantil
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 274 01.210.0000
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 275 02.200.0005 PDDE
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 276 05.500.0013 Brasil Carinhoso
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 570 05.500.0013 QSE
● 01.08.06	Fundeb
● 12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 288 02.262.0000
● 12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 313 02.262.0000

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interposição judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



IX – DA VIGÊNCIA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1 - A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (18/12/2018 à 18/12/2019).
- 2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 27/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

REGIS PAPER COMERCIAL – ME
Evandro Ferreira
RG nº 45.703.837-8 e CPF nº 348.200.478-17

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ Nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2018

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 18 de dezembro de 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGIS PAPER COMERCIAL – ME
Evandro Ferreira
RG nº 45.703.837-8 e CPF nº 348.200.478-17**



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ Nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2018

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 18 de dezembro de 2018.

Responsável:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS